



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e tendo em vista a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab Nº 0168/2020, de 18 de fevereiro de 2020; a Portaria Ufersa/Prograd Nº 38/2021, de 22 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria Nº 165, de 08 de julho de 2021; Portaria Nº 284, de 24 de maio de 2021 do Gabinete da Reitoria; o Memorando Eletrônico Nº 48/2021 – CCLEC, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Campus Mossoró.

Parágrafo Único. Designar, a partir de 25 de agosto de 2021, a servidora docente Kyara Maria de Oliveira Vieira, para compor o Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, campus Mossoró enquanto representante do Núcleo de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º O Colegiado do Curso Licenciatura em Educação do Campo, campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Francisco Souto de Sousa Junior;
- II – Vice-Coordenador do curso: Melquisedeque de Oliveira Fernandes
- III- Daniela Faria Florencio (núcleo de conteúdo de formação comum), Kesia Kelly Vieira de Castro (núcleo de conteúdo da formação específica - ciências da natureza) e Kyara Maria de Oliveira Vieira (Núcleo de Ciências Humanas e Sociais);
- IV-Representante discente: Jose Victor dos Santos de Souza

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 38/2021.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato do representante discente, a saber, de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd Nº 38/2021.

Art. 5º Permanece inalterado o mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso, designados, respectivamente, pela Portaria Ufersa/Gab Nº 0168/2020, de 18 de fevereiro de 2020 e Portaria Nº 284, de 24 de maio de 2021 do Gabinete da Reitoria,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

que não poderá exceder o mandato do cargo que ocupa ao serem designados para a função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

